

LEI Nº 2.012, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

14/05/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.012, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a nível de fonte de recursos junto à seguinte rubrica orçamentária:

Projeto: 03.03.26.782.0170.1.005 - Calçamento de Acesso a La Bom Jardim Centro, La Porto Alegre e Vila Harmonia

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 15.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto pela redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica:

Projeto: 03.11.20.606.0132.2.055 - Manut. dos Serviços da Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor R\$ 15.000,00

Recurso: 001- Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de junho de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO